



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 23/2024

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE EM RAZÃO DO AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito de Formosa do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Formosa do Oeste, bem como com o disposto na Lei Complementar nº 81 de 26 de outubro de 2023 e a Lei Municipal nº 577/2010, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o memorando nº 592/2024, expedido pelo Setor de Endemias do Município, informando sobre a situação da dengue no município de Formosa do Oeste, com base nos dados do SINAN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Formosa do Oeste, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º. Deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais órgãos municipais, como medida emergencial, a limpeza imediata de todos os terrenos baldios e imóveis abandonados do Município de Formosa do Oeste, de forma a proporcionar a manutenção da limpeza dos mesmos pelos seus proprietários e/ou responsáveis, que serão devidamente advertidos de que a continuidade da infração implicará na aplicação da Lei Complementar nº 81, de 26 de outubro de 2023 e da Lei Municipal nº 577/2010.

Art. 3º. Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio dos demais órgãos municipais envolvidos nas ações de combate e prevenção à dengue, autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, se necessário, nas casas fechadas ou abandonadas, especialmente aquelas cujos titulares ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato, na forma do que determina a Lei Complementar nº 81, de 26 de outubro de 2023.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Infraestrutura autorizadas a requisitarem pessoal e equipamentos dos diversos órgãos



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

da administração municipal ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Art. 5º. Determina-se a Secretaria Municipal de Finanças, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do *Aedes aegypti* e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e afixe-se

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 26 de fevereiro

de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste
Estado do Paraná
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10C9-63B3-869F-ED90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 26/02/2024 15:50:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/10C9-63B3-869F-ED90>